

João Pessoa, 17 de agosto de 2021.

Processo nº **2021/00059**

Pregão Eletrônico: **001/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPCIONISTA, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) E COPEIRAGEM.

Trata-se da análise e parecer acerca da aceitabilidade e exequibilidade das planilhas de custos da empresa **GENESIS SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO LTDA.** CNPJ nº **28.594.543/0001-01**, no pregão eletrônico supracitado, bem como do cumprimento das exigências para habilitação.

A documentação foi analisada tomando por base os seguintes documentos:

- Edital
- Termo de Referência
- Anexos
- Última CCT homologada do Estado PB.
- Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, MPDG com aplicação de planilha de custos e formação de preços;
- Legislação vigente.

1. DA ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTOS

A empresa **GENESIS SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, foi a arrematante do item 1 do pregão Eletrônico 001/2021. Após análise das planilhas, verificamos inicialmente a necessidade de ajustes em alguns itens, conforme se expõe:

PLANILHA ASG - A planilha encaminhada difere em alguns pontos da planilha constante no anexo VII-D da IN 05/2017.

Solicitar o preenchimento da planilha conforme modelo constante na IN 05/2017 (Anexo VII-D) se atentando para os seguintes pontos:

- Submódulo 2.1 B: Na planilha de custos, essa linha diz respeito a Férias e Adicional de Férias. A empresa só cotou o adicional de férias. AJUSTAR ITEM CONFORME A PLANILHA DA IN 05/2017
- Ajustar o percentual da Multa do FGTS, conforme orientações e procedimentos publicados pelo Portal de Compras do Governo Federal, para conta vinculada.

"Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado". O percentual que antes era de 5% (cinco por cento) passa a ser de 4% (quatro por cento).

URL para consulta à orientação:
<https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativos>

- Módulo 4: Ajustar a base de cálculo para o somatório dos Módulos 1, 2 e 3, tendo em vista que o profissional substituto precisa ter assegurado os mesmos direitos trabalhistas provisionados para o empregado efetivo.

PLANILHA ENCARREGADO - A planilha encaminhada difere em alguns pontos da planilha constante no anexo VII-D da IN 05/2017.

Solicitar o preenchimento da planilha conforme modelo constante na IN 05/2017 (Anexo VII-D) se atentando para os seguintes pontos:

- Ajustar o valor da gratificação da função, conforme convenção coletiva PB000047/2021.
- Submódulo 2.1 B: Na planilha de custos, essa linha diz respeito a Férias e Adicional de Férias. A empresa só cotou o adicional de férias. AJUSTAR ITEM CONFORME A PLANILHA DA IN 05/2017
- Ajustar o percentual da Multa do FGTS, conforme orientações e procedimentos publicados pelo Portal de Compras do Governo Federal, para conta vinculada.

"Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado". O percentual que antes era de 5% (cinco por cento) passa a ser de 4% (quatro por cento).

URL para consulta à orientação:
<https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativos>

- Módulo 4: Ajustar a base de cálculo para o somatório dos Módulos 1, 2 e 3, tendo em vista que o profissional substituto precisa ter assegurado os mesmos direitos trabalhistas provisionados para o empregado efetivo.

PLANILHA RECEPCIONISTA - A planilha encaminhada difere em alguns pontos da planilha constante no anexo VII-D da IN 05/2017.

Solicitar o preenchimento da planilha conforme modelo constante na IN 05/2017 (Anexo VII-D) se atentando para os seguintes pontos:

- Submódulo 2.1 B: Na planilha de custos, essa linha diz respeito a Férias e Adicional de Férias. A empresa só cotou o adicional de férias. **AJUSTAR ITEM CONFORME A PLANILHA DA IN 05/2017**
- Ajustar o percentual da Multa do FGTS, conforme orientações e procedimentos publicados pelo Portal de Compras do Governo Federal, para conta vinculada.

"Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado". O percentual que antes era de 5% (cinco por cento) passa a ser de 4% (quatro por cento).

URL para consulta à orientação:
<https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativos>

- Módulo 4: Ajustar a base de cálculo para o somatório dos Módulos 1, 2 e 3, tendo em vista que o profissional substituto precisa ter assegurado os mesmos direitos trabalhistas provisionados para o empregado efetivo.

PLANILHA COPEIRO - A planilha encaminhada difere em alguns pontos da planilha constante no anexo VII-D da IN 05/2017.

Solicitar o preenchimento da planilha conforme modelo constante na IN 05/2017 (Anexo VII-D) se atentando para os seguintes pontos:

- Submódulo 2.1 B: Na planilha de custos, essa linha diz respeito a Férias e Adicional de Férias. A empresa só cotou o adicional de férias. **AJUSTAR ITEM CONFORME A PLANILHA DA IN 05/2017**
- Ajustar o percentual da Multa do FGTS, conforme orientações e procedimentos publicados pelo Portal de Compras do Governo Federal, para conta vinculada.

"Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado". O

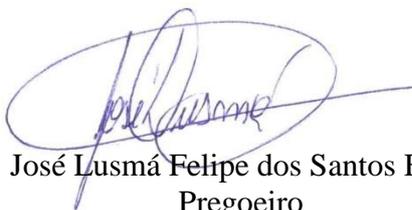
percentual que antes era de 5% (cinco por cento) passa a ser de 4% (quatro por cento).

URL para consulta à orientação:
<https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativos>

- Módulo 4: Ajustar a base de cálculo para o somatório dos Módulos 1, 2 e 3, tendo em vista que o profissional substituto precisa ter assegurado os mesmos direitos trabalhistas provisionados para o empregado efetivo.

2. DO RESULTADO DA ANÁLISE

Desta forma, solicitamos a empresa **GENESIS SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO LTDA.** que no prazo de até 05 (cinco) horas, encaminhada preferencialmente via sistema licitacoes-e ou via e-mail lusma@codata.pb.gov.br, planilhas de custos reajustadas conforme item 1 desta nota técnica.



José Lusmá Felipe dos Santos Filho
Pregoeiro